



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 490/95

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E GRATIFICAÇÃO-ASSIDUIDADE

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- Art. 1º - Fica concedido ao Funcionário JACY LEANDRO, nomeado pelo Decreto nº 1.403/90 de 01/08/90, para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, carreira V, classe B, gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º (quarto) quinquênio, fazendo jus o Funcionário a perceber 40% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a partir de 01/11/95, conforme estabelece o art.170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.
- Art. 2º - Fica concedido ainda gratificação-assiduidade, fazendo jus o Funcionário a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01/11/95, conforme estabelece o art. 98, art. 171 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 01 de novembro de 1995.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JAIRO LENZI

Secretário Municipal de Administração